



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.909.925,39 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.206	Assistência a Atenção Básica de Saúde	12.350,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	7.850,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	5.800,00
03.0301.10.301.0127.1363.449052.225	Investimentos à Saúde	305.334,51
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimentos à Atenção Básica de Saúde	23.200,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	Investimentos à Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.156,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Assistência Farmacêutica	106.525,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.214	Investimento da Gestão de Assistência Farmacêutica	65.388,00
10.1001.12.361.0001.2522.339093.215	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	213.158,94
12.1201.18.541.0001.2566.339030.200	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339036.200	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339039.200	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	29.162,94
12.1201.18.541.0091.2941.339030.200	Criação, Implantação e Manutenção do Projeto "Coleta	10.000,00
12.1201.18.541.0091.2941.339036.200	Criação, Implantação e Manutenção do Projeto "Coleta	10.000,00
12.1201.18.541.0091.2941.339039.200	Criação, Implantação e Manutenção do Projeto "Coleta	250.000,00



12.1201.18.541.0110.2972.339030.200	Investimento à Vigilância Epidemiológica	80.000,00
12.1201.18.541.0110.2972.339036.200	Investimento à Vigilância Epidemiológica	20.000,00
12.1201.18.541.0110.2972.339039.200	Investimento à Vigilância Epidemiológica	600.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.909.925,39

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.909.925,39 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, será usado com superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 03 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal